

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 479/79

De 18 de maio de 1979

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir às Unidades Orçamentárias, Programas e Sub-Programas a seguir mencionados, um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 76.656.537,00 (Setenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete cruzeiros), destinado a custear as despesas com a execução de obras e serviços no Município de Campina Grande - PROJETO CURA -, que se seguem:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secret. de Viação e Obras

FUNÇÃO 10 : Habitação e Urbanismo

PROGRAMA 58 : Urbanismo

SUB-PROGRAMA 575 : Vias Urbanas

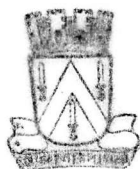
PROJETO : 10585751.037

Desapropriação de Imóveis -

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.3.0.00 - Invest. em Regime de Execução Especial 58.656.796,97



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secret. de Serviços Urbanos

FUNÇÃO 10 : Habitação e Urbanismo

PROGRAMA 58 : Urbanismo

SUB-PROGRAMA 323 : Planejamento Urbano

PROJETO : 10583231.038

Melhoria da R. Almirante Barroso

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.3.0.00 - Invest. em Regime de Execução Especial 17.999.740,03

TOTAL GERAL... 76.656.537,00

ART. 2º - Constituem recursos para atendimento das despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, os provenientes de empréstitos contraídos junto ao BNH - Banco Nacional de Habitação-, conforme autorização constante da Lei Nº 384, de 1º de junho de 1978, com a redação dada pela Lei nº 397, de 11 de julho de 1978.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 18 de maio de 1979

ENIVALDO RIBEIRO

- Prefeito -